



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



INDICAÇÃO N.º 667/2017

Tenho a honra de I N D I C A R a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"Que os abrigos de parada de ônibus sejam iluminados para proporcionar mais conforto e segurança aos usuários do transporte rodoviário"

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição pleiteia o atendimento referente a instalação (onde ainda não haja) e melhoramento (onde já exista) das condições atuais de iluminação nas proximidades de terminais de ponto de ônibus destinado ao embarque e desembarque dos moradores que usufruem do serviço de transporte público convencional e alternativo. Isto porque, em muitos locais, esses abrigos apresentam más condições no que se preza à referida infra-estrutura, deixando moradores, trabalhadores, estudantes e turistas a mercê de frágil segurança, circunstância esta inaceitável.

Neste sentido, também, certo e seguro será a melhoria da qualidade de serviços e a segurança concebida pelo serviço de transporte público convencional que, como sabido, é serviço constituído mediante prestação contínua e amplamente utilizada pelos moradores. Logo, torna-se claro e cristalino o direito exposto a que fazem jus os moradores do Município e demais passageiros.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Somente Consulta

Desta forma, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, é que apresento a presente indicação para mais alta consideração.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2017.

Somente Consulta

Hélder Rangel de Araújo

(HELDER RANGEL)

Vereador - Autor